

RESOLUÇÃO Nº 321, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Revoga a Resolução CEED nº 273, de 16 de julho de 2003.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Rio Grande do Sul, com fundamento no artigo 11, inciso I, da Lei estadual nº 9.672, de 19 de janeiro de 1992, com a redação dada pela Lei estadual nº 10.591, de 28 de novembro de 1995, e no item I do inciso IV do art. 5º do Regimento deste Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução CEED nº 273, de 16 de julho de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de março de 2012.

Aprovada, por maioria, em sessão plenária de 21 de março de 2012, com a abstenção das Conselheiras Vera Luiza Rübenich Zanchet e Marisa Timm Sari.

Sonia Maria Nogueira Balzano
Presidente

JUSTIFICATIVA

Na revisão de suas normas a que este Conselho está procedendo com a finalidade de aperfeiçoá-las e atualizá-las, percebeu-se que a Resolução CEED nº 273, de 16 de julho de 2003, incorria em séria impropriedade. Por um lado, interferia na autonomia pedagógica da escola e, por outro, tornava inútil o instituto da reclassificação, procedimento obrigatório na transferência escolar, especialmente quando se trata de transição entre regimes curriculares diferentes.

Com a revogação da referida Resolução, fica reparada a falha e restaurado o pleno vigor da Lei federal nº 9.394/1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Em 20 de março de 2012.

Dorival Adair Fleck – relator

Domingos Antônio Buffon

Dulce Miriam Delan

Hilda Regina Silveira Albandes de Souza

Neiva Matos Moreno

Raul Gomes de Oliveira Filho